

PROCESSO Nº 42.185 RELATORA: MARIA DA GLÓRIA FERREIRA GIUDICE PARECER Nº 945/2018 APROVADO EM 12.12.2018 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 21.12.2018

Credenciamento da entidade Centro de Educação Infantil Alfabeto Ltda – ME e autorização de funcionamento do Centro Educacional Alfabeto com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Belo Horizonte.

Histórico

Em 14.11.2018, foi protocolado, neste Conselho, o referido processo, encaminhado por meio do Ofício nº 748/2018, de 13.11.2018, assinado pela Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional, Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel. No mesmo dia, foi à Superintendência Técnica, para análise preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relatar.

Mérito

O processo foi instruído nos termos da Resolução CEE nº 449/2002 e protocolado, na SREMetropolitana C, em agosto do corrente, conforme requerimento datado de 20.8.2018.

Dele, consta a seguinte documentação:

Credenciamento da entidade Centro de Educação Infantil Alfabeto Ltda - ME

- requerimento, datado de 20.8.2018, dirigido ao Secretário de Estado da Educação, Wieland Silberschneider, assinado por Hermínia Maria Fernandes de Moura, representante legal da entidade mantenedora;
- contrato social, datado de 17.11.2011 sócias: Márcia Campos Teixeira e Hermínia Maria Fernandes de Moura; objeto social: educação infantil – pré-escola e creche; endereço: Rua Desembargador Alarico Barroso, 336, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte;
- 1ª alteração contratual, datada de 07.5.2012 retirada das sócias Márcia Campos Teixeira e Hermínia Maria Fernandes de Moura, que cedem e transferem suas quotas para Alice de Melo Almeida e Antônia Silva Moura;
- 2ª alteração contratual, datada de 18.6.2014 retirada da sócia Alice de Melo Almeida, que cede e transfere suas quotas para Hermínia Maria Fernandes de Moura, que fica com 9.000 quotas, permanecendo Antônia Silva Moura, detentora de 1.000 quotas;
- 3ª alteração contratual, datada de 01.01.2018 mudança de sede para a Rua Desembargador Pedro Licínio, 165, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte; alteração do objeto social para Educação Infantil Pré-Escola e Creche e Ensino Fundamental;



- CNPJ n° 14.727.046/0001-11:
- atestados de antecedentes, datados de 20.8.2018, expedidos em favor das sócias;
- curriculavitae;
- atestado de idoneidade financeira da entidade, expedido pelo Banco Itaú;
- declaração da entidade mantenedora de que mantém, apenas, o Centro Educacional Alfabeto, autorizado a funcionar com a Educação Infantil.

Autorização de funcionamento do Centro Educacional Alfabeto com Ensino Fundamental (anos iniciais)

- requerimento, datado de 20.8.2018, dirigido ao Secretário de Estado da Educação, WielandSilberschneider, assinado por Hermínia Maria Fernandes de Moura, representante legal da entidade mantenedora;
- cópia da Portaria SMED nº 186/2015, que autorizou o funcionamento da Educação Infantil:
- cópia do Parecer nº 05/2018, datado de 29.10.2018, da SRE Metropolitana C, favorável à autorização de funcionamento, considerando que o Plano Curricular, a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar guardam coerência entre si e atendem a legislação vigente;
- regimento escolar;
- proposta pedagógica;
- plano curricular 2019;
- modelário de escrituração escolar;
- quadro indicativo da qualificação do corpo docente e administrativo;
- descrição do espaço físico, mobiliário e equipamentos;
- contrato de locação de quadra coberta para realização das aulas de Educação Física, localizada na Rua Desembargador Pedro Licínio, 113, Bairro Ouro Preto, celebrado entre a entidade mantenedora e a Escola de Danca Baillare Ltda;
- relação do acervo bibliográfico;
- justificativa da denominação do estabelecimento de ensino;
- prova de salubridade, datada de 05.9.2018, expedida pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Júlio Lucarelli Passos – CREA MG 176.946/D;
- atestado de segurança, datado de 15.3.2018, expedido pelo Engenheiro Civil e Ambiental Brian Silva Fernandes – CREA-MG 222.546/D;
- contrato de locação do imóvel, com término em 31.8.2020;
- planta baixa;
- relatório de verificação inloco, favorável ao pleito, elaborado, em 29.10.2018, pelas inspetoras escolares Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro e Fabiana das Graças Gonçalves, ratificado pela Diretora da SRE Metropolitana C, Grasiela Félix Magalhães, do qual destacamos:



- o regimento escolar, proposta pedagógica, plano curricular e calendário escolar, referentes ao ano de 2019, foram elaborados em conformidade com as normas legais vigentes;
- o a diretora Cleide Gonçalves Leite é habilitada e a secretária Ana Letícia de Oliveira Rodrigues Prates, autorizada; os professores são habilitados;
- o equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico são adequados;
- o prédio é alugado, bem conservado e foi adaptado para fins escolares; anteriormente, já abrigou outra instituição de ensino; composto por três pavimentos, possui todas as dependências necessárias ao desenvolvimento das atividades, escadas e rampa (na entrada do prédio);
- o em 2019, pretende atender a uma turma do 1º ano do Ensino Fundamental com, no máximo, 20 alunos, a partir de 05 de fevereiro;
- o a escola possui todos os impressos necessários à escrituração escolar.

Conclusão

Considerando que o processo se encontrava devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Centro de Educação Infantil Alfabeto Ltda – ME e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Centro Educacional Alfabeto com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2018.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

